

PROCESSO n.º 23000.000224.2024-01

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 90003/2024

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 90003/2024 IFPB- Campus Sousa, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de apoio administrativo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do tópico 13, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no art. 164, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital e seus anexos deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado, no dia 27/08/2024, encaminhado a esta Comissão. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao Edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, o Licitante solicita o saneamento de dúvidas conforme os questionamentos a seguir:

Questionamentos:

[...]

Órgão: IF PB - CAMPUS SOUSA

N. Pregão: 90003/2024

Data Certame: 30/08/2024

UASG: 158279

--

Prezado Pregoeiro,

Boa tarde.

Após uma leitura cuidadosa do documento em questão, ainda me restaram algumas dúvidas sobre determinados assuntos abordados. Reconheço a importância de uma compreensão clara e completa das condições estabelecidas no edital para uma participação efetiva no processo.

Dessa forma, gostaria de solicitar a gentileza de esclarecer as seguintes questões:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.
2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?
3. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
4. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

5. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

6. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

7. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

8. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

9. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

10. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação? Poderemos utilizar a média de dias úteis efetivos, conforme calendário nacional e estadual?

11. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

12. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

13. É possível alterar a produtividade estipulada?

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada ao nosso pedido e estamos à disposição para mais esclarecimentos.

3. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Acerca da dúvida apresentada pelo peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos na fase interna da licitação pela equipe de Planejamento do órgão contratante, esclarecemos que:

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 1: O objeto está sendo executado pela empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 2: Não será exigida a instalação de escritório onde os serviços serão prestados.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 3: Sim, conforme estabelecido em edital e seus anexos.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 4: Convenção Coletiva de Trabalho – CCT PB n.º 000144/2024;

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 5: : A planilha de custos deve incluir todos os benefícios determinados na CCT como obrigatórios.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 6: A desclassificação de proposta somente ocorrerá após a fase de lances e concluída a negociação, conforme critérios estabelecidos no item 7.8 do edital.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 7: Conforme Módulo 6, do ANEXO IV- Planilha de Custos do Edital.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 8: Sim. O eletricitista faz jus ao adicional de periculosidade. Quanto a insalubridade, será definida conforme item 5.1.12 do Termo de Referência.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 9: Conforme item 8.12.1 do ETP.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 10: Conforme prever a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2024 - PB000144/2024, na sua cláusula 12ª.

Quanto ao auxílio transporte, destacamos que no município de Sousa-PB, local onde os serviços deverão ser prestados, não existe, até o presente momento, transporte público regularizado. Portanto, não é devido pagamento de auxílio transporte à categoria.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 11: No município de Sousa-PB, local onde os serviços deverão ser prestados, não existe, até o presente momento, transporte público regularizado. Portanto, não é devido pagamento de auxílio transporte à categoria.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 12: Não há previsão de adicional de intrajornada ou

noturno.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 13: Não se aplica ao objeto dessa contratação. Oriente a empresa realizar uma leitura minuciosa do edital.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <https://www.ifpb.edu.br/sousa/aceso-a-informacao/compras-e-licitacoes/2024/pregoes/pregao-eletronico-03-2024>, dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 90003/2024 mantêm-se inalterados.

Sousa/PB, 28 de agosto de 2024.

CRISTIANE SOARES DA SILVEIRA LUCENA

Pregoeira

Portaria 1/2024 - DAP/DG/SS/REITORIA/IFPB